ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.: 224 / 05
EM 22 / 9 / 05

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que a realização de eventos de natureza cultural é essencial para despertar talentos artísticos e valorizar a expressão de toda e qualquer manifestação de arte popular;

Considerando que a Área Continental de São Vicente reúne um grande número de pessoas interessadas na promoção de eventos, mantendo vivas as tradições dos festejos populares,

Submeto ao E. Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 129 ***/05***

DOCUMENTO N.º 1690 ***/05***

Autoriza o Poder Executivo a permitir o **uso**, a título precário, de área da **Praça Dário Aredes Lacerda,** no **Parque das *Bandeiras.***

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Dário Aredes Lacerda (antiga Praça Brasília), no Parque das Bandeiras, pela Igreja Presbiteriana do Brasil, no dia 24 de dezembro de 2005, das 17 às 22 horas, para a apresentação de evento denominado "Cantata de Natal", obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,

Em 22 de setembro de 2005

OBEDES DA CUNHA

Tec0570/dh/ts